



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL Nº. 004/2014

**REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DA UNESPAR NO EDITAL 07/2014 – USF/SETI –
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em conformidade com o Edital 07/2014-USF/SETI, divulga o presente Edital que estabelece normas e convida Extensionistas da Unespar a apresentarem propostas de **Projetos de Extensão** no âmbito do **Programa Universidade Sem Fronteiras**.

1. PREAMBULO:

As informações contidas neste edital são complementares ao Edital 07/2014-USF/SETI, é só poderão ser interpretadas após conhecimento integral do referido edital, disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/EDITAL_07.pdf.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os extensionistas que atenderem aos pré-requisitos do referido Edital, desde que a Unespar não exceda o limite de 49 propostas previsto no Informativo 01 – Edital 07/2014 – USF/SETI.

3. DO DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Conforme o inciso iii do subitem 4.1 do Edital 07/2017 USF/SETI, é necessário que as propostas submetidas apresentem o ANEXO I, referente ao termo de anuência do Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Instituição proponente, devidamente preenchido e assinado.

Para obtenção desse termo, os proponentes deverão preencher suas propostas no sistema indicado no item 4 do edital 07/2014-USF/SETI, gerar o arquivo para impressão, salvá-lo em pdf e encaminhá-lo ao e-mail extensao.cultura@unespar.edu.br. Com base nas informações da proposta, a Pró-Reitoria tomará as providências para o encaminhamento do termo em tempo hábil.

Caso o número de propostas da Unespar exceda o limite, será convocada reunião da Comissão Interna de Extensão Universitária, para realizar seleção com base nos critérios previstos no item 6 do Edital 07/2014-USF/SETI, de modo que os termos de anuência serão enviados somente para as 49 propostas selecionadas.

4. CRONOGRAMA

Envio eletrônico da proposta para a Pró-Reitoria	até às 23h59 do dia 23/09/2014
Reunião da CIEU (se necessário)	dia 25/09/2014
Envio do termo de anuência	dia 26/09/2014



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O envio das propostas à SETI é de responsabilidade exclusiva dos proponentes;
- A avaliação e classificação das propostas na SETI será realizada por avaliadores “ad-hoc” e por técnicos da Secretaria, e a responsabilidade pelo processo é, portanto, deles.

Paranavaí, 17 de setembro de 2014

Aurélio Bona Júnior
Pró-Reitor de Extensão e Cultura